



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.134/88

Registro nº.	Lv.
Publ. no:	1.134/88
vol. 105	pag. 4
Edição de 04.06.88	
Alcides Ramos	
Gabinete	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO ALTO DOS CAJUEI-  
ROS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 1988.

Alcides Ramos  
Prefeito